

CHAMADA INTERNA Nº 002/2019/PROPE

SUBPROJETOS PARA COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS INSTITUCIONAIS DA UFSJ VISANDO A CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - SOS EQUIPAMENTOS - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO CONTÍNUO À MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSJ torna pública esta Chamada Interna visando a receber, de acordo com os procedimentos e cronograma específicos, subprojetos para a composição das propostas institucionais da UFSJ no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - SOS EQUIPAMENTOS - Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro Contínuo à Manutenção Corretiva de Equipamentos Multiusuários.

Esta Chamada se caracteriza como um Programa de Fluxo Contínuo, com avaliações mensais.

1. DO OBJETIVO DESTA CHAMADA

- 1.1. selecionar subprojetos para concessão de recursos financeiros para manutenção corretiva* de equipamentos multiusuários de médio e de grande porte destinados ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, fora do período de garantia, que tenham sido financiados por instituições que atuam no desenvolvimento científico e tecnológico e/ou por integrantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia.

*Para fins deste edital, entende-se como manutenção corretiva qualquer reparo ou conserto a ser realizado com o objetivo de restaurar as condições de operação de equipamentos que estejam inoperantes. Não serão aceitas propostas de manutenção preventiva de equipamentos.

2. DAS DIRETRIZES PARA AS PROPOSTAS INSTITUCIONAIS

2.1. DESPESAS APOIÁVEIS (DESPESAS CORRENTES):

- ✓ Material de consumo (peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas aos equipamentos elegíveis);
- ✓ Serviços de terceiros (pessoa jurídica), referente à contratação de empresas especializadas em manutenção corretiva de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
- ✓ Despesas com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias);
- ✓ Despesas operacionais e administrativas: o projeto poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na

Lei nº10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 3% do valor dos recursos solicitados a Finep.

2.2 Para cada avaliação mensal, a Universidade apresentará uma única proposta institucional à FINEP, com até 4 (quatro) subprojetos, que deverá ser apresentada à Finep em formulário próprio, conforme descrito no item 3.3 desta Chamada.

2.2.1 Cada subprojeto deverá contemplar itens referentes à manutenção corretiva de apenas 1 (um) equipamento.

2.3 Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com a manutenção corretiva de equipamentos com característica multiusuária, fora do período de garantia, e destinados ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica. A manutenção de equipamentos parcialmente inoperantes pode ser solicitada, desde que a proposta solicite recursos para a manutenção corretiva das funcionalidades inoperantes do equipamento em questão, nos termos desta Chamada.

2.4 O valor mínimo do equipamento a ser reparado será de R\$200.000,00 (valor concedido à época). O valor mínimo de manutenção por equipamento será de R\$20.000,00 e o valor máximo será de R\$200.000,00.

2.5 Poderão concorrer a Chamada Pública MCTIC/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - SOS EQUIPAMENTOS propostas que contemplem manutenção corretiva* de equipamentos multiusuários instalados de forma descentralizada, mas garantido-se o acesso à toda equipe científica do subprojeto, assim como da comunidade de usuários internos e externos, de médio e de grande porte, que tenham sido financiados por instituições que atuam no desenvolvimento científico e tecnológico e/ou por integrantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia.

3. DA ESTRUTURA E SUBMISSÃO DOS SUBPROJETOS

3.1 Cada subprojeto deverá contemplar a manutenção corretiva de apenas 1 (um) equipamento.

3.2 Cada subprojeto deverá ter um coordenador, preferencialmente bolsista de produtividade CNPq, que será o único interlocutor junto à PROPE.

3.3 O subprojeto deve ser elaborado segundo os objetivos, definições, despesas apoiáveis, requisitos e características definidos pela Chamada Finep, objeto desta Chamada Interna, e deverá ser encaminhado à PROPE, por e-mail (sosequipfinep@ufs.edu.br), conforme prazo estabelecido no item 6, contendo necessariamente:

- a) Anexo I - Formulário Subprojetos;
- b) Documentação específica por subprojeto:
 - i. para serviços de terceiros: apresentação de proposta técnica e orçamentária;
 - ii. para material consumo nacional: apresentação de orçamento;

- iii. para material consumo importado: apresentação de proforma, destacando a taxa de câmbio e a data da cotação utilizadas.
- c) Planilha de Solicitação de Recursos para esta Chamada Interna, em formato XLS (Excel), conforme modelo disponível em www.ufsj.edu.br/prope/ct-infra.php;

3.3.1 A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados acima poderá implicar na eliminação do(s) subprojeto(s) em questão.

3.3.2 A Prope não receberá documentos encaminhados na forma impressa.

3.3.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabiliza por inscrição não recebida, devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados, nem por arquivos corrompidos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

4.1 Pré-qualificação: esta etapa é eliminatória e consistirá no exame formal dos subprojetos segundo os requisitos obrigatórios definidos na Chamada e será realizada pela PROPE, que avaliará o encaminhamento na forma da apresentação exigida. Não serão aceitos subprojetos com documentação e preenchimento dos formulários incompletos.

4.2 Serão desclassificados os subprojetos cujos membros da equipe executora não tiverem seus currículos Lattes atualizados até a data da submissão desta à PROPE, com exceção apenas dos estudantes ou bolsistas em nível de graduação e do pessoal de apoio técnico ou administrativo.

4.3 Caso sejam enviados para a Prope mais de 4 subprojetos por mês, a escolha será feita pela ordem cronológica de recebimento das inscrições.

4.4 Os subprojetos não selecionados não estarão inscritos automaticamente para a próxima seleção mensal. Caso seja de interesse do coordenador, o subprojeto poderá ser submetido novamente.

5. DOS PRAZOS

Lançamento da Chamada Interna 002/2019/PROPE	25 de fevereiro de 2019
Data limite para encaminhamento via e-mail dos subprojetos à Prope	Até as 23h59min do dia 14 de cada mês
Divulgação dos subprojetos aprovados	Dois dias após o prazo final para o envio dos subprojetos à Prope
Data limite para encaminhamento final do Projeto Institucional à Finep	1º dia útil de cada mês *

*A referência serão os dias úteis da cidade do Rio de Janeiro.

5.1. O prazo previsto de execução do subprojeto deverá ser de até 12 meses.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- . Os casos omissos e eventuais dúvidas na interpretação dos termos desta Chamada serão resolvidos pela Prope.
- . Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por meio do endereço sosequipfinep@ufsj.edu.br ou telefone 3379-5132.
- . Ao obter a aprovação do subprojeto, os coordenadores se comprometem a atender às demandas apresentadas pela Prope relativas à elaboração da proposta institucional a ser encaminhada à Finep.

São João del-Rei, 25 de fevereiro de 2019.

Prof. André Luiz Mota
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação